



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 11 – Nº. 938
3ª FEIRA – 30/11/2021

Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira:

REDAÇÃO FINAL

Institui a Semana da Economia Solidária no Calendário Oficial de Comemorações do Município (PL nº 177/2021) – De autoria da vereadora Lenir de Assis (PT), o projeto de lei (PL) institui a Semana da Economia Solidária no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Londrina, a ser comemorada anualmente na semana do dia 15 de dezembro. Na justificativa, a autora ressalta que em Londrina a lei municipal nº 10.523/2008 regulamentou o Programa Municipal de Economia Solidária (PMES), vinculado à Secretaria de Assistência Social. Por meio da atuação integrada de diversas pastas, o PMES busca ampliar a qualidade de vida da população local, a partir da criação de novas fontes de renda e do apoio ao cooperativismo e à constituição das cadeias produtivas e empreendimentos solidários. No entanto, apesar dos avanços, medidas subsidiárias ainda são necessárias, especialmente para a divulgação do programa e para a ampliação do escopo de atuação.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer e a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio seguiram o parecer técnico e votaram a favor da proposta. Quórum: maioria simples.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Regulamenta a prática da doação de alimentos por bares, restaurantes e afins, visando o combate ao desperdício de alimentos (PL nº 66/2021) – De autoria da vereadora Lenir de Assis (PT), o projeto de lei (PL) tramita na forma do substitutivo nº 1 e autoriza os estabelecimentos dedicados à produção e ao fornecimento de alimentos (*in natura*, industrializados e refeições prontas) a doar os excedentes não comercializados e ainda próprios para o consumo humano, desde que não comprometidas sua integridade e segurança sanitária. As doações devem ser acompanhadas de recomendações para o consumo imediato dos alimentos e das datas de preparo e de validade. Incluem-se no PL: cozinhas industriais, restaurantes, bares, padarias, mercados, feiras livres, sacolões, verdureiras, cooperativas e associações de distribuição de produtos de agricultura familiar. A distribuição dos alimentos poderá ser feita diretamente aos beneficiários ou em colaboração com o Poder Público, entidades beneficentes e de assistência social, ONG's e associações da sociedade civil. De acordo com a matéria, os beneficiários das doações serão prioritariamente a população em situação de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar permanente ou

temporária. Conforme a proposta, os objetivos são assegurar a integridade sanitária e nutricional dos alimentos doados de forma direta ou indireta pelos estabelecimentos, reduzir o desperdício, fomentar ações de enfrentamento à fome e facilitar a articulação de ações entre estabelecimentos e destinatários das doações.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao PL. A Comissão de Seguridade Social e a Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania acataram o parecer técnico e posicionaram-se favoravelmente à matéria. O PL foi aprovado em primeiro turno, na forma do substitutivo nº 1, em 28/09/2021. Posteriormente, recebeu as emendas 1 e 2, ambas do vereador Nantes (PP). A emenda nº 1 prevê que “o doador e a entidade receptora da doação somente responderão nas esferas civil e administrativa por danos causados pelos alimentos doados se agirem com dolo”. A emenda nº 2 altera o caput do artigo 5º, para determinar que “A distribuição dos alimentos e gêneros alimentícios arrecadados será feita diretamente à entidade receptora da doação, entidades beneficentes e de assistência social, ONG’s e associações da sociedade civil ou em colaboração com o Poder Público”. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se contrariamente à emenda nº 1 e favoravelmente à emenda nº 2. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de recurso contra o voto contrário à emenda 2. Quórum: 10 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Desafeta três terrenos e autoriza a doação para a empresa Acanthicus Empreendimentos Imobiliários para expansão das empresas Euro Import, CVK Auto e Sul Import (PL nº 8/2021) – De autoria do Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) desafeta de uso comum do povo e/ou especial áreas de terras totalizando 1.320,00 m² (áreas 18/23, com 990,00 m²; área 17-A, com 165,00 m²; e área 16-A, com 165,00 m²), da Avenida Ouro, do Jardim São Francisco de Assis, e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) a doar à empresa Acanthicus Empreendimentos Imobiliários Ltda, para expansão das instalações das empresas Euro Import Motos Comércio de Motocicletas Ltda., CVK Auto Comércio de Veículos e Sul Import Veículos e Serviços Ltda. Os três terrenos foram avaliados em R\$ 779.200,00 pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos do município. Conforme justificativa do PL, todas as empresas integram um grupo econômico multinacional, com sede nos Estados Unidos. No Brasil, é proprietário de 20 concessionárias de veículos das marcas Honda, BMW, BMW Motos, Mini Cooper, Toyota, Land Rover e Jaguar em 11 cidades nos estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina. Os terrenos em questão serão utilizados como estacionamento das empresas e, em contrapartida, elas deverão manter aproximadamente 50 empregos diretos. De acordo com o autor, a previsão de faturamento das empresas do grupo para 2021 é de R\$ 123,4 milhões, com arrecadação de impostos municipais estimada em R\$ 64.663,45.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitou manifestação do Codel a respeito de documentos e informações sobre a atividade econômica da

empresa. A Assessoria Jurídica da Câmara de Londrina considerou a proposta inconstitucional, por falta de comprovação do interesse público que justifique a doação de forma direta, porém, a Comissão de Justiça manifestou-se favoravelmente ao projeto de lei, com voto contrário da vereadora Mara Boca Aberta (Pros). A Comissão de Finanças e Orçamento corroborou o parecer da Controladoria da Câmara e posicionou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio acatou parcialmente o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Na Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, houve um voto favorável, um contrário e um em branco. Diante do empate, seguindo o Regimento Interno, a Presidência da Câmara nomeou uma comissão específica para analisar o projeto de lei, composta pelos vereadores Prof.^a Flávia Cabral (PTB), Santão (PSC) e Lu Oliveira (PL), que apresentaram voto contrário à matéria. Quórum: 13 votos.

Classifica a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual (PL nº 35/2021) – Proposto pela vereadora Prof.^a Flávia Cabral (PTB), o projeto de lei (PL) classifica a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e assegura direitos, como concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) em concursos públicos, obter credenciais e utilizar as vagas de estacionamento destinadas a veículos que transportem PCDs. O PL também institui o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, a ser comemorado, anualmente, em 5 de maio, integrando o Calendário Oficial do Município.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer e a Comissão de Seguridade Social solicitaram manifestação da Associação dos Deficientes Visuais de Londrina e Região (Adevilon), Associação dos Deficientes Físicos de Londrina (Adefil), Instituto Londrinense de Instrução e Trabalho para Cegos (ILITC), Instituto Roberto Miranda (IRM), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina, Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Autarquia Municipal de Saúde, Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU), Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e Conselho Estadual de Trânsito do Paraná (Cetran-PR).

O Instituto Roberto Miranda, antigo ILITC, manifestou-se favoravelmente à matéria com o objetivo de fortalecer as políticas públicas “não apenas para a pessoa com visão monocular, mas para todas as pessoas com deficiência visual”. A SMAS sugeriu a alteração do artigo 3º e parágrafo único para que contemplem que a avaliação da visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual se dará na forma prevista nos parágrafos 1º e 2º, do art. 2º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. A CMTU afirmou que o projeto busca criar e garantir direitos aos deficientes visuais e sugeriu mudanças na redação do PL. A AMS informou que não vê óbices à tramitação da proposta. As demais entidades e órgãos públicos não se manifestaram.

A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Seguridade Social acatou o parecer técnico e emitiu voto favorável ao PL, com

as emendas nºs 1 e 2. A emenda nº 1 acolhe sugestão da Secretaria Municipal de Assistência Social para que o reconhecimento da deficiência visual, por meio de laudo médico especializado, seja realizado de forma biopsicossocial, assim como previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência. Já a emenda nº 2 traz correção na redação do artigo 4º do PL. Ambas as emendas receberam parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Quórum: maioria simples.

Autoriza o Executivo a instalar bebedouros públicos (PL nº 136/2021) – De autoria da vereadora Lu Oliveira (PL), a proposta autoriza o Executivo Municipal a instalar bebedouros públicos com água potável para atender à comunidade em geral. Os bebedouros devem ser acessíveis a adultos, crianças, pessoas com deficiência (PcD) e animais. Os bebedouros públicos poderão ser instalados em locais de fácil acesso e visualização, de grande fluxo de pessoas e em pontos estratégicos de turismo e lazer da população, como praças, parques, bosques, lagos, calçadão e terminais urbanos.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não seguiu o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, a Comissão de Seguridade Social e a Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência solicitaram manifestação sobre o projeto a diversas entidades e a órgãos públicos. A Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação informou que tem executado este tipo de instalação, obedecendo a projetos urbanísticos desenvolvidos pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul). O Ippul afirmou que tem desenvolvido propostas de bebedouro para as áreas de lazer dos parques lineares de Londrina, que atendem aos requisitos de universalidade de acesso. A Fundação de Esportes (FEL) ressaltou que a instalação de bebedouros no entorno dos espaços esportivos públicos corrobora a atividade de fomento desportivo e amplia a qualidade de vida dos cidadãos. A Gerência de Comercialização da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento afirmou que a iniciativa, se instalada no entorno das Feiras do Produtor, seria de grande interesse para a população. A Comissão de Seguridade Social, a Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência e a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente acataram o parecer técnico e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 10 votos

Qualifica e regulamenta as Organizações Sociais no Município de Londrina (PL nº 147/2021) – Proposto pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei (PL) dispõe que o Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais (OS) as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, social e urbanística, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde, ao esporte, e ao desenvolvimento de modelos inovadores de gestão de cidades. Para se habilitar, as OS deverão cumprir uma série de requisitos legais, como possuir natureza social de seus objetivos, obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, entre outros. Conforme a justificativa do PL, a qualificação e regulamentação das Organizações Sociais criarão

oportunidades de parceria e, conseqüentemente, o fomento da execução de atividades, com benefícios para a toda sociedade.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto com a emenda nº 1, que acresce ao artigo 8º (que prevê as cláusulas essenciais do contrato de gestão) o inciso VII: “a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções, quando realizada por meio de recursos públicos”. A Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência acatou o parecer técnico e posicionou-se de forma favorável à matéria, apresentando a emenda nº 2, que altera o inciso II, do artigo 5º, alterando de 2 para 4 anos o mandato dos integrantes do Conselho de Administração. Quórum: 10 votos.

PARECER PRÉVIO

Dispõe sobre o atendimento preferencial de transplantados em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares (PL nº 235/2021) –

Os vereadores e as vereadoras votam, em discussão única, parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Saúde ao projeto de lei (PL), de autoria do vereador Jairo Tamura (PL). O projeto prevê que o atendimento preferencial abrangerá bancos, cooperativas de crédito, casas lotéricas, supermercados, hipermercados, bem como os demais estabelecimentos comerciais, assim como todos os setores de atendimento administrativo em órgãos públicos situados no município. O direito ao atendimento preferencial será exercido pelo transplantado mediante a apresentação obrigatória de carteira de identificação da situação de transplantado ou documento equivalente, expedido pelo órgão competente. Ainda conforme o PL, a Secretaria Municipal de Saúde deverá oferecer um documento de identificação oficial às pessoas transplantadas cadastradas no Município. Em caso de descumprimento, estão previstas as seguintes penalidades: advertência, suspensão das atividades por 30 dias e cassação do Alvará de Funcionamento. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Obras em UBS (PI nº 484/2021) – O vereador Santão (PSC) solicita ao prefeito Marcelo Belinati (PP) que envie informações sobre a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Conjunto Vivi Xavier. O parlamentar questiona por que as obras do posto ainda não começaram e qual é o cronograma da intervenção.

Epesmel (PI nº 485/2021) – A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) solicita ao prefeito informações sobre a Escola Profissional e Social do Menor de Londrina (Epesmel). A parlamentar questiona quando será feita a atualização da tarifa de estacionamento nas vagas da Zona Azul e qual o

valor médio mensal da arrecadação com as vagas rotativas durante o último ano.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

Beto Cambará (Pode)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1380	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Pros)	(43) 3374-1379	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	(43) 3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSC)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1200	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1382	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenis de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1388	luoliveira@cml.pr.gov.br
Madureira (PTB)	(43) 3374-1375	madureira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Pros)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Nantes (PP)	(43) 3374-1370	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.^a Flávia Cabral (PTB)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1383	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Santão (PSC)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO E-mail:
imprensa@cml.pr.gov.br